



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 343/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 28 de abril de 2021.

Referente: Indicação nº 165/2021
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1105/2021

DATA
06/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 165/2021**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, por meio de seu **Memorando nº 048/2021- SMMC-DCI**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 22 de março de 2021.

Memorando nº 48/2021 - SMMC/ DCI
Departamento de Comunicação e Imprensa

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo
A/C Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Indicação nº 165/2021

Prezada,

Considerando a INDICAÇÃO Nº 165/2021, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, quanto a possibilidade de incluir no APP Cajamar o serviço de "RECURSOS DE MULTAS" temos o presente para informar que:

A presente indicação foi encaminhada ao Departamento de Infraestrutura e Tecnologia para estudos juntamente com Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, e tão breve os mesmos sejam concluídos, encaminharemos para conhecimento.

Atenciosamente,



KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
23 MAR 2021

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
23 MAR 2021



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 165 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, a fim de que em conjunto a Secretaria competente da Municipalidade, estude a possibilidade de implementar ao APP Cajamar, função que permita a viabilização digital de realização de recursos de multas aplicadas por agentes da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte.

JUSTIFICATIVA

Se faz justificável a presente indicação, tendo em vista a implementação da função ao APP Cajamar gerar maior eficácia e celeridade nos recursos de multas Municipais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de fevereiro de 2.021.

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
338/2021

DATA
25/02/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	10 / março / 2021
Despacho:	Encaminhado
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	